



Belém - PA, 19 de maio de 2020.

## DELIBERAÇÃO CGTI Nº 13/2020

O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI, em conformidade com a decisão do Colegiado, tomada na Reunião realizada em 13/05/2020, e no uso de suas prerrogativas com base na DELIBERAÇÃO DIREXE nº 27, de 07/04/2020, e

**CONSIDERANDO**, os termos da CI/SUECON nº 03, de 12/05/2020, que trata sobre a ferramenta para utilização do trabalho remoto no âmbito da CDP;

**CONSIDERANDO**, a redução ou eliminação das necessidades de proposta das máquinas da CDP ficarem ligadas para acesso remoto, em razão da pandemia do COVID-19, visando a economia do consumo de energia elétrica, e mitigando riscos de incêndio nas áreas de trabalho.

### POR UNANIMIDADE

### DELIBERA:

I- Instituir na Companhia Docas do Pará – CDP uma solução, que possibilite o Trabalho Remoto, com a devida denominação de “**CDP REMOTO**”, no ambiente dos Servidores TI da Companhia destinado sua utilização no âmbito da CDP;

II- Que a GETINF providencie disponibilizar licenças e controle, do uso para trabalho remoto, conforme decisão superior;

III- Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

  
**MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS**  
Coordenador do CGTI

SHSLA